



Regulamento Passatempo ComPinta

Introdução

1. O passatempo realizado no Facebook, na página **ComPinta.CBST** é um passatempo promovido pela União de Freguesias de Carvalho de Basto e Santa Tecla (doravante designada por Freguesia) cujo prémio visa a atribuição de um Tablet.
2. O modo de participação no passatempo, bem como a forma de atribuição e entrega do prémio são regulados pelo presente Regulamento.

O Passatempo

1. O passatempo visa desafiar os Participantes a pintar um desenho entregue pela Freguesia, aquando da entrega de gel desinfetante e máscaras à população.
2. O vencedor é apurado através da foto com mais gostos na página ComPinta.CBST.
3. Os vencedores são contactados posteriormente pela Freguesia.

Requisitos dos participantes

1. Podem participar no Passatempo todas as pessoas a quem foi entregue o desenho residente nesta União de Freguesias.
2. O presente Passatempo está vedado a todas as pessoas não residentes.

Como participar

1. Pinta o teu desenho e envia por email para compinta.cbst@gmail.com até dia **15 de junho de 2020**.
2. O desenho vencedor será aquele com maior nº de gostos na página ComPinta até dia **30 de junho de 2020**.

3. Só serão considerados elegíveis como potenciais vencedoras as participações não editadas/alteradas.
4. A Freguesia não se responsabiliza por eventuais erros informáticos que impeçam a validação da participação.

Seleção do Vencedor

1. O prémio será atribuído ao Participante cuja foto tenha mais gostos.
2. O vencedor será anunciado na página do Facebook ComPinta.CBST no dia 1 de julho de 2020.
3. Não há lugar a recurso das decisões.

O Prémio

- 1 O prémio é um Tablet.
- 2 O prémio não pode ser trocado nem convertido em dinheiro.
- 3 O prémio é da inteira responsabilidade da Freguesia.
- 4 Não é permitida a substituição ou a troca total/parcial do prémio por dinheiro ou qualquer outro produto, sendo o mesmo pessoal e intransmissível

Entrega do Prémio

1. A entrega do Prémio é assegurada pela Freguesia.

Política de Privacidade

1. Os dados pessoais são indispensáveis à participação no Passatempo, a omissão ou inexatidão dos dados fornecidos pelo participante são da sua única e inteira responsabilidade.
2. Os participantes autorizam a Freguesia a tratar os respetivos dados pessoais, em conformidade com a legislação aplicável à proteção da privacidade e dos dados pessoais, para fins previstos neste Regulamento, sendo garantido ao participante o direito de acesso, retificação ou eliminação dos seus dados pessoais, nos termos previstos na Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, mediante comunicação dirigida à Freguesia, enviado por correio postal, para a Sede desta.

Alterações

1. A Freguesia reserva-se o direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, sem necessidade de prévia comunicação aos participantes ou interessados, e de modificar ou

suspender, de forma temporária ou definitiva, o presente passatempo em qualquer momento, nomeadamente, e não só, no caso de anomalia informática, situações imprevistas ou excepcionais, ou em caso de verificação de atuações que possam implicar a prática de ilícitos.

2. A Freguesia é responsável pela gestão das participações. **Todas as ações desenvolvidas pelos participantes são monitorizadas e penalizadas quando se verifique que têm um fim fraudulento.**

3. A Freguesia reserva-se o **direito de excluir os participantes que, deliberadamente, tentem viciar as suas regras ou que pratiquem comportamentos que lesem os objetivos** prosseguidos pelo presente Passatempo.

4. A Freguesia não se responsabiliza pelo cancelamento do Passatempo, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Freguesia.

Disposições finais

1. A participação no presente Passatempo implica o conhecimento e a aceitação, integral e sem reservas, dos termos previstos no presente Regulamento.

Email: compinta.cbst@gmail.com

Facebook: [facebook.com/ComPinta.CBST](https://www.facebook.com/ComPinta.CBST)